

Of. Gab. n° 56/2014

Caculé, 07 de março de 2014.

Exm<sup>a</sup>. Senhora  
Sônia do Carmo Neves Santana  
M.D. Presidenta da Câmara Municipal  
CACULÉ – BAHIA

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar à consideração dos ilustres vereadores o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre o reajuste salarial dos Professores da rede municipal de ensino.

Estes profissionais, com efetivo exercício no magistério o reajustamento será de um percentual de 6,8% (seis inteiros e oitenta décimos por cento), mesmo índice acrescido ao salário mínimo, que serão pagos retroativos à 1º de janeiro de 2014.

Embora mesmo sem o aumento ora concedido, ainda assim, o novo piso salarial dos professores estaria sendo atendido, mas, apesar disso e a fim de valorizar a classe, é que concedemos o respectivo aumento.

Na certeza e na expectativa do pronto acolhimento de Vv. Exas., aprovando o Projeto, sirvo-me do ensejo para transmitir-lhes meus votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

  
José Roberto Neves

Prefeito

Aprovado  
Em 07/04/14

**Projeto de Lei nº 02/2014.**

Altera o Anexo III da Lei nº 321, de 09 de maio de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Caculé aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O Anexo III da Lei nº 321/2013, de 09 de maio de 2013, passa a ter a composição de cargos e salários conforme anexo.

**Art. 2º.** Fica concedido aos profissionais da educação em efetivo exercício do Magistério - 60% (sessenta por cento), reajuste de 6,8% (seis inteiros e oitenta décimos por cento) sobre o salário base, valores estes retroativos à 1º de Janeiro de 2014.

**Art. 3º.** Fica o executivo municipal, havendo disponibilidade financeira, autorizado a conceder abono, a ser pago com recursos do FUNDEB, aos profissionais no efetivo exercício do magistério.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Caculé, 07 de março de 2014.



José Roberto Neves  
Prefeito de Caculé

**ANEXO I**  
**TABELA DE VENCIMENTOS**

**MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

**20 Horas  
Semanais**

Nível	Classe/Referência								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 977,00	R\$ 1.025,00	R\$ 1.077,00	R\$ 1.130,00	R\$ 1.187,00	R\$ 1.245,00	R\$ 1.308,00	R\$ 1.373,00	R\$ 1.443,00
II	R\$ 1.109,00	R\$ 1.164,00	R\$ 1.222,00	R\$ 1.283,00	R\$ 1.347,00	R\$ 1.414,00	R\$ 1.485,00	R\$ 1.558,00	R\$ 1.629,00
III	R\$ 1.151,00	R\$ 1.209,00	R\$ 1.267,00	R\$ 1.332,00	R\$ 1.399,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.543,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.701,00
IV	R\$ 1.267,00	R\$ 1.330,00	R\$ 1.397,00	R\$ 1.467,00	R\$ 1.541,00	R\$ 1.618,00	R\$ 1.699,00	R\$ 1.785,00	R\$ 1.873,00
V	R\$ 1.394,00	R\$ 1.462,00	R\$ 1.535,00	R\$ 1.613,00	R\$ 1.693,00	R\$ 1.777,00	R\$ 1.866,00	R\$ 1.960,00	R\$ 2.058,00

**40 Horas  
Semanais**

Nível	Classe/Referência								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 1.954,00	R\$ 2.051,00	R\$ 2.153,00	R\$ 2.260,00	R\$ 2.373,00	R\$ 2.491,00	R\$ 2.617,00	R\$ 2.747,00	R\$ 2.886,00
II	R\$ 2.217,00	R\$ 2.328,00	R\$ 2.444,00	R\$ 2.565,00	R\$ 2.693,00	R\$ 2.828,00	R\$ 2.969,00	R\$ 3.116,00	R\$ 3.257,00
III	R\$ 2.303,00	R\$ 2.418,00	R\$ 2.538,00	R\$ 2.664,00	R\$ 2.798,00	R\$ 2.939,00	R\$ 3.087,00	R\$ 3.240,00	R\$ 3.403,00
IV	R\$ 2.533,00	R\$ 2.659,00	R\$ 2.794,00	R\$ 2.935,00	R\$ 3.082,00	R\$ 3.236,00	R\$ 3.398,00	R\$ 3.569,00	R\$ 3.747,00
V	R\$ 2.787,00	R\$ 2.924,00	R\$ 3.069,00	R\$ 3.225,00	R\$ 3.386,00	R\$ 3.554,00	R\$ 3.732,00	R\$ 3.920,00	R\$ 4.116,00